DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca
CNPJ 68.319.987/0001-45
Rua São Luiz, 111 - Centro
Telefone: (16) 3348-9300
Site: www.motuca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1730 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.982

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

Excesso

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal. Atividades da Assistência Básica.	200.000,00 F.R.: 0 02 04
	3.3.90.34.00 02 801 009	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E. I. 2026.265.79511 - Thainara	
283	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal. Atividades da Assistência Básica.	100.000,00 F.R.: 0 02 04
	3.3.90.30.00 02 801 012	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E.I - 2026.266.77565 - Átila Jacomussi	
284	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal. Atividades da Assistência Básica.	100.000,00 F.R.: 0 02 04
	3.3.90.30.00 02 801 013	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E.I. - 2026.268.81715 - Dani Alonso	
285	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde Municipal. Atividades da Assistência Básica.	100.000,00 F.R.: 0 02 04
	3.3.90.30.00 02 801 014	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E.I. - 202610782478 - Bruna Furlan	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca 10 de setembro de 2026.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
287.659.378-56

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1731 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.983

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.700,00**

Anulação

02 03 04 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

286 13.392.0009.2007.0000 Gestão da Cultura e Lazer. 2.400,00
Atividades Culturais e de Lazer. F.R.: 0 05 00
3.3.71.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 016 LEI ALDIR BLANC - CULTURA

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

287 08.244.0006.2010.0000 Gestão da Promoção Social. 13.300,00
Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Soci F.R.: 0 05 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 015 PROCAD-SUAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 04 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

104 13.392.0009.2007.0000 Gestão da Cultura e Lazer. -2.400,00
Atividades Culturais e de Lazer. F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 016 LEI ALDIR BLANC - CULTURA

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

189 08.244.0006.2010.0000 Gestão da Promoção Social. -12.100,00
Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social. F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 015 PROCAD-SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1731 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.983

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
246	08.244.0006.2010.0000	Gestão da Promoção Social.	-1.200,00	
		Atividades do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social.	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 015	PROCAD-SUAS		

Anulação (-) **-15.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOTUCA, 10 de setembro de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
287.659.378-56

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Portarias

PORTARIA Nº 3532, DE 10 DE SETEMBRO 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ALESSANDRA CRISTINA CARACCIOLO**, ocupante do cargo de Enfermeira Saúde da Família, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

II. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) **FERNANDO DE CARVALHO BAIAO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/09/2026 a 07/10/2026.

III. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **LEONARDO RIOS MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/09/2026 a 27/09/2026.

IV. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **BEATRIZ MARTINEZ BIZARRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos, de 05 (cinco) dias de férias, a serem gozadas no período de 14/09/2026 a 18/09/2026.

V. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **DAISY DIOGO PEREIRA STURION**, ocupante do cargo de Assessor de Eventos e Relações Públicas, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 14/09/2026 a 28/09/2026.

VI. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **GISLAINE CRISTINA GALONE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 15/09/2026 a 14/10/2026.

VII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **HEITOR CALVO PAIVA**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 16/09/2026 a 30/09/2026.

VIII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **THAIS CRISTINA CAPODEFERRO PERINI**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Proteção Social Básica, de 10 (dez) dias de férias, a serem gozadas no período de 21/09/2026 a 30/09/2026.

IX. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOSÉ LUIZ DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 24/09/2026 a 23/10/2026.

X. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **EDUARDO JOSE LUPPI**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, de 07 (sete) dias de férias, a serem gozadas no período de 28/09/2026 a 04/10/2026.

XI. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **NÁDIA REGINA NASCIMENTO DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Atenção à Saúde da Zona Urbana, de 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas no período de 30/09/2026 a 19/10/2026.

XII. As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

XIII. A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2026.

Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 10 de setembro de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....